



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande			
ASSUNTO: Toma ciência do Projeto Político Pedagógico – PPP –, aprova o Regimento Escolar e autoriza a Educação Infantil na Escola Municipal de Ensino Fundamental Humberto de Campos, com vigência a partir do ano letivo de 2024.			
RELATORA: Elisa da Silva de Freitas			
Parecer 080/ 2023	PROCESSO: EI EF 055.08/2023	Comissão de Legislação para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental	APROVADO EM: 15/12/2023

1. 1. Introdução

O presente processo, encaminhado pela SMEd, em 31/07/2023, através do Ofício nº 2092/2023 e protocolado neste Conselho Municipal de Educação na mesma data, contém pedido de ciência do PPP e aprovação do regimento escolar da Escola Municipal Humberto de Campos.

2. Análise da Matéria

O processo está instruído conforme o disposto na Resolução nº 043/2022 e contém as seguintes peças:

- Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola Municipal de Ensino Fundamental Humberto de Campos;
- Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Humberto de Campos;
- pedido de autorização de funcionamento para a Educação Infantil na Escola Municipal de Ensino Fundamental Humberto de Campos.

O expediente sofreu análise pela Relatora, sendo constatado que o mesmo está de acordo com a Resolução nº 043/2022 deste CME, estando apta a sua aprovação.

Voto da Relatora

Em face ao exposto, a Relatora propõe à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental a aprovação do regimento escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Humberto de Campos, com vigência a partir do ano letivo de 2024, bem como a autorização para a oferta da Educação Infantil na referida escola.

O presente parecer será enviado à SMEd, devendo essa remetê-lo à Escola Municipal de Ensino Fundamental Humberto de Campos.

É de responsabilidade da SMEd o cumprimento do que consta no referido Regimento.

Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação infantil e para o Ensino Fundamental:

A Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

Conclusão do Pleno

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 15 de dezembro de 2023.

Conselheiros

Cláudia Batista
Dináh Quesada Beck
Elisa da Silva de Freitas - **Relatora**
Elisangela Macedo
Gisele Perazzo
Janaína Gentil
Jenefan Leite
Maria Aparecida Pereira Reyer
Rosimeri Machado
Samira Feijó
Sílvia Barreto Soares


Maria Aparecida Pereira Reyer
Presidente do CME

**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE:
SALVE VIDAS!**

Rua Val Porto - 447 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS